



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 036/93

Espécie do Expediente "Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 122.175.000
(cento e vinte e dois milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros reais)

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 10 / Agosto / 19 93

Protocolado sob n.º 1359 fl. 46

ANDAMENTO

Em Sessão Ordinária de 10.08.93 baixou as Comissões de Justiça e
Cão; Finanças e Orçamento. ②

Na mesma sessão, APROVADO POR MAIORIA, com 02 (dois)
votos contrários dos Vrs Cezar Augusto Carneiro e Augusto Pórcari. ②

PLE 036/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019610 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7CA7D7EA017C369CE64653DA9AC8D7A1



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

PROJETO NO. 0036

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$

122.175.000,00
(CENTO E VINTE E DOIS MILHOES, CENTO E SETENTA *)
(E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS*****
(*****

JOAO COLLARES , PREFEITO
MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN-
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE CR\$
122.175.000,00.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERA0 COMO
RECURSO:
EXCESSO DE ARRECADACAO NO VALOR DE CR\$122.175.000,00

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRACAO

João Collares
p/JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS A.SILVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

ANEXO NO. 1 PROJETO NO. 0035

GABINETE DO PREFEITO

2004-311100-010-PESSOAL CIVIL.....	900.000,00
2004-311101-011-SUBSIDIOS.....	2.200.000,00
2004-313100-014-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	25.000,00
2004-313200-015-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	170.000,00
2004-412000-016-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN.....	30.000,00
2005-313200-020-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	350.000,00
2006-313200-026-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	80.000,00
2014-311100-028-PESSOAL CIVIL.....	200.000,00
2014-312000-029-MATERIAL DE CONSUMO.....	30.000,00
2014-313200-031-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	50.000,00
2012-311100-049-PESSOAL CIVIL.....	1.200.000,00
2012-312000-050-MATERIAL DE CONSUMO.....	30.000,00
2012-313200-052-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	80.000,00

SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS

PLE 036/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019610 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2CA7D7EA417C369CE64653DA9AC8D7A1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A

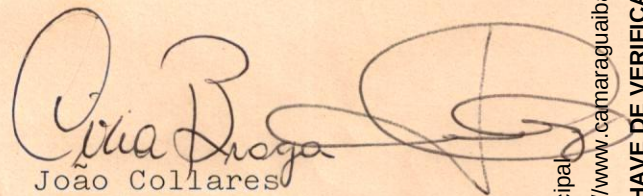
Sr. Presidente e Srs. Vereadores:

JUSTIFICA-SE o encaminhamento do Projeto de Lei nº 036/93 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de CR\$ 122.175.000,00 (Cento e vinte e dois milhões, cento e setenta e cinco mil cruzeiros reais) face a inflação galopante que se espalha no Brasil. O Excesso de arrecadação é o recurso para a presente suplementação.

Para melhor ilustrar, comunicamos aos Nobres Edis que não há mais verbas para a manutenção da Administração, tornando-se imprescindível a suplementação, o que tornará viável a continuidade dos projetos traçados.

Esperando que o presente projeto seja apreciado e votado em regime de "URGÊNCIA URGENTÍSSIMA".

Atenciosamente,



João Collares

Prefeito Municipal

Cirja Torresinha da Silva Braga

TICE - PREFEITA

PLE 036/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019610 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2CA7D7EA417C369CE64653DA9AC8D7A1



1002
17/11

2013-311100-057-PESSOAL CIVIL.....	6.300.000,00
2013-311300-058-OBRIACOEES PATRONAIS.....	1.200.000,00
2013-313200-061-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	20.000,00
2016-312000-063-MATERIAL DE CONSUMO.....	2.000.000,00
2017-311100-064-PESSOAL CIVIL.....	3.900.000,00
2017-311300-065-OBRIACOEES PATRONAIS.....	1.700.000,00
2017-312000-066-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
2017-313200-068-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	700.000,00
2018-313200-072-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	100.000,00
2019-313200-073-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	300.000,00
2008-313200-079-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	700.000,00
2024-325300-081-ABONO E SALARIO FAMILIA.....	730.000,00
2025-325100-082-INATIVOS.....	2.900.000,00
2025-325200-083-PENSIONISTAS.....	200.000,00
2022-328000-084-CONTRIB FORM PATRIM PUBLICO.....	650.000,00
2023-328009-085-CONTR FORM PRT SERV PUBLICO FPM.....	140.000,00

SECR MUNIC DA FAZENDA

1044-312000-086-MATERIAL DE CONSUMO.....	30.000,00
2027-311100-088-PESSOAL CIVIL.....	720.000,00
2027-311300-089-OBRIACOEES PATRONAIS.....	250.000,00
2027-312000-090-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
2027-313200-092-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	20.000,00
1043-313200-095-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	400.000,00
1043-412000-096-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....	200.000,00
2028-311100-097-PESSOAL CIVIL.....	750.000,00
2028-312000-098-MATERIAL DE CONSUMO.....	80.000,00
2028-313200-100-OUTROS SERV E ENCARGOS.....	100.000,00
2029-311100-101-PESSOAL CIVIL.....	1.500.000,00
2029-311300-102-OBRIACOEES PATRONAIS.....	350.000,00
2029-312000-103-MATERIAL DE CONSUMO.....	150.000,00
2029-313200-105-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	30.000,00
2030-326100-107-JUROS DIVIDAS CONTRATADAS.....	350.000,00
2030-435100-108-AMORTIZACAO DIVIDA CONTRAT.....	1.500.000,00

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2020-313200-114-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	60.000,00
2032-311100-116-PESSOAL CIVIL.....	1.300.000,00
2032-311300-117-OBRIACOEES PATRONAIS.....	400.000,00
2032-312000-118-MATERIAL DE CONSUMO.....	70.000,00
2032-312000-122-MATERIAL DE CONSUMO.....	300.000,00
2035-312000-128-MATERIAL DE CONSUMO.....	150.000,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

2040-311101-139-PESSOAL CIVIL.....	1.300.000,00
2040-311300-140-OBRIACOEES PATRONAIS.....	300.000,00
2040-312000-141-MATERIAL DE CONSUMO.....	250.000,00
2040-313200-143-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	4.000.000,00
1005-312000-145-MATERIAL DE CONSUMO.....	350.000,00
1005-411000-146-OBRAS E INSTALACOES.....	500.000,00
2037-311100-147-PESSOAL CIVIL.....	500.000,00
2037-311300-148-OBRIACOEES PATRONAIS.....	200.000,00
2037-312000-149-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
2037-313200-151-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	50.000,00
2038-312000-153-MATERIAL DE CONSUMO.....	150.000,00
1008-312000-156-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
1008-411000-157-OBRAS E INSTALACOES.....	250.000,00
2039-311100-160-PESSOAL CIVIL.....	900.000,00
2039-312000-162-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
2039-313200-164-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	50.000,00

SECR MUNIC DOS TRANSPORTES



P. 03
min

2042-311100-169-PESSOAL CIVIL.....	3.200.000,00
2042-311300-170-OBRIACOES PATRONAIS.....	300.000,00
2042-312000-171-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
2042-313200-173-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	100.000,00
2043-312000-175-MATERIAL DE CONSUMO.....	3.000.000,00
2043-313200-176-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	1.200.000,00
2044-312009-178-MATERIAL DE CONSUMO FPM.....	2.000.000,00
1011-412000-179-EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	350.000,00
2045-313200-180-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	300.000,00
1012-312000-183-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
2047-312000-185-MATERIAL DE CONSUMO.....	150.000,00
2047-313200-186-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	40.000,00

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA

2054-311100-188-PESSOAL CIVIL.....	3.500.000,00
2054-311300-189-OBRIACOES PATRONAIS.....	1.000.000,00
2054-313200-192-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	50.000,00
2095-325100-194-INATIVOS.....	3.300.000,00
2056-312000-195-MATERIAL DE CONSUMO.....	200.000,00
1040-312000-197-MATERIAL DE CONSUMO.....	20.000,00
1040-313100-198-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	150.000,00
2055-313200-202-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	200.000,00
2066-311100-216-PESSOAL CIVIL.....	850.000,00
2050-311101-225-PESSOAL CIVIL.....	29.400.000,00
2050-311300-228-OBRIACOES PATRONAIS.....	2.000.000,00
2050-312009-229-MATERIAL DE CONSUMO.....	600.000,00
2050-313200-231-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	700.000,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

2058-311100-238-PESSOAL CIVIL.....	1.600.000,00
2058-311300-239-OBRIACOES PATRONAIS.....	250.000,00
2058-312000-240-MATERIAL DE CONSUMO.....	60.000,00
2059-312000-244-MATERIAL DE CONSUMO.....	30.000,00
2061-312000-247-MATERIAL DE CONSUMO.....	70.000,00

SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS

2060-312000-251-MATERIAL DE CONSUMO.....	900.000,00
--	------------

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS

2062-312000-256-MATERIAL DE CONSUMO.....	40.000,00
1062-411000-262-OBRAE E INSTALACOES.....	200.000,00
2063-311101-269-PESSOAL CIVIL.....	1.200.000,00
2063-312000-271-MATERIAL DE CONSUMO.....	60.000,00
2049-311100-282-PESSOAL CIVIL.....	300.000,00
2049-311300-283-OBRIACOES PATRONAIS.....	350.000,00
2049-312000-284-MATERIAL DE CONSUMO.....	1.200.000,00
1022-312000-294-MATERIAL DE CONSUMO.....	400.000,00
2065-311101-297-PESSOAL CIVIL.....	3.000.000,00
2065-311300-298-OBRIACOES PATRONAIS.....	450.000,00
2065-313200-301-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	1.200.000,00

SECR MUNICIPAL DA SAUDE

2070-311100-312-PESSOAL CIVIL.....	1.800.000,00
2070-311300-313-OBRIACOES PATRONAIS.....	300.000,00
2070-312000-314-MATERIAL DE CONSUMO.....	1.200.000,00
2070-313100-315-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	250.000,00
2070-313200-316-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	150.000,00
2071-311109-318-PESSOAL CIVIL FPM.....	2.000.000,00
2071-313200-322-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	100.000,00

SECR MUNIC DA CRIANCA E ACAD SOCIAL



2073-311100-338-PESSOAL CIVIL..... 700.000,00
 2073-312000-339-MATERIAL DE CONSUMO..... 150.000,00
 2073-313200-341-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 100.000,00
 2075-312000-343-MATERIAL DE CONSUMO..... 200.000,00
 2075-313200-345-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 280.000,00
 2076-312000-346-MATERIAL DE CONSUMO..... 50.000,00
 2076-313200-347-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 100.000,00

SECR MUNIC DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

2080-311100-351-PESSOAL CIVIL..... 1.300.000,00
 2080-312000-353-MATERIAL DE CONSUMO..... 100.000,00
 2080-313200-355-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 50.000,00

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA

2084-312000-368-MATERIAL DE CONSUMO..... 40.000,00
 2084-313200-369-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 50.000,00
 2081-311100-370-PESSOAL CIVIL..... 1.500.000,00
 2081-311300-371-OBRIACOES PATRONAIS..... 200.000,00
 2081-312000-372-MATERIAL DE CONSUMO..... 60.000,00
 2081-313100-373-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS..... 80.000,00
 2081-313200-374-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 30.000,00

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2082-312000-376-MATERIAL DE CONSUMO..... 60.000,00
 2082-313200-377-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 200.000,00

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA

2087-312000-378-MATERIAL DE CONSUMO..... 40.000,00
 2087-313200-379-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS..... 400.000,00
 1038-312000-380-MATERIAL DE CONSUMO..... 40.000,00
 2088-311100-387-PESSOAL CIVIL..... 870.000,00
 2088-312000-388-MATERIAL DE CONSUMO..... 60.000,00

TOTAL ==>

122.175.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 036/93

REQUERENTE

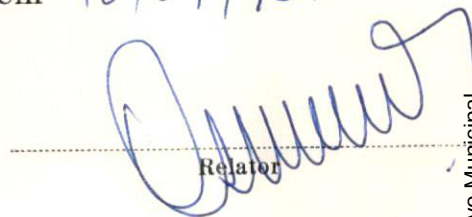
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORAVELMENTE.

Sala das Comissões, em

10/07/93.


Presidente




Relator

PLE 036/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019610

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2CA7D7EA417C369CE64653DA9AC8D7A1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º ~~036~~ 01

PROCESSO N.º 036

REQUERENTE EXECUTIVO

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

DE
FORMA FAVORÁVEL, POIS TRATA-SE DE SUPLEMENTO
LOSO HÁ NECESSIDADE DE SER CRIADA A VERBA.

Sala das Comissões, em 10/abr/93

Presidente

Relator

PLE 036/1993 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019610 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2CA7D7EA417C369CE64653DA9AC8D7A1





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 184 / 1993

EM 11 / 08 / 93

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sª., em anexo, cópia dos projetos-de-lei n.ºs 036 e 037/93, aprovados por maioria e por unanimidade, respectivamente, pela Câmara Municipal em sessão de 10 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrarem os arquivos desta Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atentamente.


Ver. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA
Presidente

Ilm.º Sr.
Dr. JOÃO COLLARES
M. D. Prefeito Municipal
NESTA.

